



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 044/94 - de 20 de junho de 1994.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 04, da quadra 01, do Loteamento Vicente Mücke, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento de parte do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Vicente Mücke, desta cidade, com área de 292,00m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados), de propriedade do senhor EDUARDO MIOTTO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 334/94, de 20 de junho de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará se constituir no lote nº 04-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Av. XV de Novembro, com a distância de 3,00m, e o azimute de 91º05'00".

Este: Confronta-se com lotes nºs 03 e 04, com as distâncias de 24,00m, 17,00m e 11,00m e os azimutes de 181º05'00", 91º05'00" e 181º05'00".

Sul: Confronta-se com chácara nº 167, com a distância de 20,00m e o azimute de 271º05'00".


Oeste: Confronta-se com lote 05, com a distância de 35,00m e o azimute de 1º05'00".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de junho de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de junho de 1994.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete